



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	6
CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDUSTRIA E COMÉRCIO	19
JUNTA MÉDICA	20
FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA	24
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NA- TUREZA	26
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	26
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	27
ATOS DO LEGISLATIVO	29



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 64.842/2025

EXONERA A SERVIDORA JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO DO
CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2025/Semas - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.093/2025,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2025, da servidora JOCELENE ALVES SILVA RIBEIRO, matrícula 17043, do cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior

PREFEITO

DECRETO Nº 64.843/2025

NOMEIA VITÓRIA POLIANE GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de maio de 2025, de VITÓRIA POLIANE GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.11, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.844/2025

NOMEIA FRANCIELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA TEODORO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 122/2025/Semas - Processo Administrativo nº 1.093/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de maio de 2025, de FRANCIELI APARECIDA DA SILVA PEREIRA TEODORO para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL I - CPC-8, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com o item 8.9, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.845/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE GERENTE PEDAGÓGICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.170/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 7 de maio de 2025, da designação da servidora ZENAIDE CRISOSTOMO DE LIMA NEVES, matrícula 7635, da função gratificada de GERENTE PEDAGÓGICA - FG-7, Gerência Pedagógica de Educação Especial - Diretoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.846/2025

NOMEIA VANESSA RIBEIRO FARIAS NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.170/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, de VANESSA RIBEIRO FARIAS para exercer o cargo de provimento em comissão de ACESSORA ESPECIAL II - CPC-10, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.17, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.847/2025

NOMEIA SIMONE DA COSTA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ACESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1.170/2025/Semed - Processo Administrativo nº 1.097/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2025, de SIMONE DA COSTA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.18, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.848/2025

EXONERA O SERVIDOR JOÃO LUCAS NEVES DE LIMA PINTO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Processo Administrativo Eletrônico nº 9.481/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 13 de maio de 2025, do servidor JOÃO LUCAS NEVES DE LIMA PINTO, matrícula 17203, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.849/2025

REVOGA A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR GLAUBER RODRIGUES DE MELO DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 159/2025/Semfaz- Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação, com efeitos retroativos a 14 de maio de 2025, da designação do servidor GLAUBER RODRIGUES DE MELO, matrícula 4860, da função gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - FG-2, Chefia Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.850/2025

DESIGNA A SERVIDORA RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO NA FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício 159/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.104/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º A designação, a partir de 19 de maio de 2025, da servidora RAQUEL DUTRA PICOLO ALEVATO, matrícula 4158, na função gratificada de CHEFE GERAL DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.851/2025

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 64.830, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 355/2025/Semus - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.095/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Sem efeito o Decreto nº 64.830, de 12 de maio de 2025, que nomeou RAQUEL DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.852/2025

NOMEIA LUCINÉIA LAURA DE SOUZA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a servidora Dulsinéia Maria do Nascimento, matrícula 17122, titular do cargo, está afastada para tratamento de saúde; e

CONSIDERANDO o Memorando nº 355/2025/Semus - Processo Administrativo nº 1.095/2025,

DECRETA:

Art. 1º A nomeação, no período de 14 de maio a 15 de julho de 2025, de LUCINÉIA LAURA DE SOUZA para exercer INTERINAMENTE o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II - CPC-10, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.853, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 21 da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social no reforço orçamentário para custeio de diárias aos Conselhos Tutelares no desempenho de suas atividades; e

CONSIDERANDO que a aplicação viabilizará nossa política de governo, atendendo o interesse público e a redução do orçamento foi realizada com vistas a dar melhor aplicabilidade aos recursos sem causar prejuízos ou interrupções de ações da Administração Municipal; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.543/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.302 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
3390.14.00.00 15000000 Diárias – Pessoal Civil R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral
0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS
3390.32.00.00 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 15.000,00

TOTAL.....R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.854, DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO NO VALOR DE R\$ 3.870,97 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal e artigo 22, inciso VI da Lei nº 6.433 de 3 de janeiro de 2025 – LDO, e

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Assistência Social para alteração da Emenda Impositiva nº 144/2024, tendo em vista o impedimento de ordem técnica, onde o elemento de despesa Subvenções Sociais é para repasse a Organização da Sociedade Civil, no entanto a Unidade de Acolhimento da Criança pertence a Gestão da Proteção Social Especial, desta forma está sendo alterado para Aquisição de Materiais Permanentes conforme Ofício nº 060/2025/GVWT do Vereador subscritor da Emenda Wilson Tabalipa; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 9.739/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica Transposto no Orçamento-Programa a importância de R\$ 3.870,97 (três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e sete centavos) a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824500722.278 – Gestão da Proteção Social Especial
4490.52.00.00 15000003 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 3.870,97

TOTAL.....R\$ 3.870,97

Art. 2º Para dar cobertura a Transposição prevista no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400722.186 – Gestão da Parceria com Entidades não Governamentais
3350.43.00.00 15000003 Subvenções Sociais R\$ 3.870,97

TOTAL.....R\$ 3.870,97

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.855/2025

NOMEIA MILAINI MARQUES ANDRADE PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DIVISÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 1199/2025/Semed - Processo Administrativo Eletrônico nº 1.097/2025,

DECRETA:



Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de maio de 2025, de MILAINI MARQUES ANDRADE no cargo de provimento em comissão de DIRETORA DE DIVISÃO - CPC-11, Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o item 9.1.3.1, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. A nomeada tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 64.856/2025

NOMEIA EMANUEL VICTOR MARCELO FAGUNDES NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação, a partir de 19 de maio de 2025, de EMANUEL VICTOR MARCELO FAGUNDES para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL III - CPC-11, Assessoria Especial da Chefia de Gabinete do Município, de acordo com o item 1.10, art. 24, da Lei nº 5.205, de 16 de dezembro de 2019, e Anexo I da Lei nº 6.494, de 15 de abril de 2025.

Parágrafo único. O nomeado tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.806/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.742, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 092/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 10.699/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.742, de 19 de março de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de **18 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.807/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.743, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 44 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 090/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 4.944/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.743, de 19 de março de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com efeitos a partir de **17 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.808/2025

PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 3.744, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 55 da Lei Complementar nº 336/25, e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 089/2025/C.E.S.P.D/PMV, da Presidente da Comissão de Sindicância - Processo Eletrônico nº 12.052/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 3.744, de 19 de março de 2025, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeitos a partir de **18 de maio de 2025**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito

PORTARIA Nº 3.804/2025

ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a maior demanda e procura do cidadão e contribuinte pelo atendimento na Secretaria Municipal de Fazenda, concernente à IPTU, ISSQN, ITBI, cobrança e isenção de tributos, ocorre no período da manhã; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 152/2025/Semfaz - Processo Administrativo Eletrônico nº 3.623/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, a partir de 19 de maio de 2025, de acordo com o art. 4º do Decreto nº 64.773, de 30 de abril de 2025, a jornada de trabalho das 7h30 às 13h30 dos servidores que exercem suas atividades funcionais no atendimento ao público, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda:

- I - Carla Caroline Freitas - matrícula 14783
- II - Carla Gomes da Silva - matrícula 16260
- III - Celia Pereira Pontes Zuli - matrícula 15351
- IV - Dionathan de Carvalho Batista - matrícula 15149
- V - Dhionatan Silva dos Santos - matrícula 17137
- VI - Edmara Pamela Silva de Souza - matrícula 7143
- VII - Franciele Pereira Barros - matrícula 15244
- VIII - Iasmin Trajano Lopes da Silva - matrícula 16532
- IX - Kathyelly Sthefany de Souza Gonçalves - matrícula 17049
- X - Leticia Fernanda Cavalcante Soares - matrícula 17308
- XI - Marceley Cristina Rickli Deflon - matrícula 5702
- XII - Raisa Valeria Camera de Mello - matrícula 16374
- XIII - Sara Ines de Almeida Silva - matrícula 15499
- XIV - Silvana Aparecida Monteiro Gomes - matrícula 16389
- XV - Silvana Prado de Souza - matrícula 5721

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 3.783, de 30 de abril de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.805/2025

ESTABELECE A JORNADA DE TRABALHO DO
SERVIDOR EDUARDO RAFAEL CHIAROTTI GARCIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a Ordem nº 1073655 no Processo Administrativo Eletrônico nº 1.764/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, com efeitos retroativos a 5 de maio de 2025, de acordo com o art. 6º do Decreto nº 64.773, de 30 de abril de 2025, a jornada de trabalho das 7h às 13h ao servidor Eduardo Rafael Chiarotti Garcia, matrícula 16678, acadêmico do curso de Arquitetura e Urbanismo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO - SUPRIMENTO DE FUNDOS - MAIO/2025**

I - CONCEDIDOS

Servidor (a):	Karine Hermes Barreto nº 6736/2025 Data da liberação: 16/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1468/2025 Valor R\$ 1.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1469/2025 Valor R\$ 1.700,00

Servidor (a):	Valéria Gualberto da Silva nº 6734/2025 Data da liberação: 17/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMAD – Secretaria Municipal de Administração
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1481/2025 Valor R\$ 1.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1480/2025 Valor R\$ 1.700,00

Servidor (a):	Alexandre Severiano de Souza nº 7051/2025 Data da liberação: 17/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1491/2025 Valor R\$ 4.490,06
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1492/2025 Valor R\$ 1.500,00

Servidor (a):	Josilaine Cristina de Souza Oliveira nº 5944/2025 Data da liberação: 17/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMAZ – Secretaria Municipal de Fazenda
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1471/2025 Valor R\$ 625,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1472/2025 Valor R\$ 2.500,00

Servidor (a):	Viviane Aline Hartmann nº 7100/2025 Data da liberação: 17/04/2025
Unidade Administrativa:	PGM – Procuradoria Geral Municipal
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1478/2025 Valor R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1479/2025 Valor R\$ 1.000,00

Servidor (a):	Olenita Siqueira Oliveira nº 6809/2025 Data da liberação: 22/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMPPLAN – Secretaria Municipal de Planejamento
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1489/2025 Valor R\$ 1.800,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1488/2025 Valor R\$ 1.336,27

Servidor (a):	Jhonatas Bento de Souza nº 6761/2025 Data da liberação: 29/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1660/2025 Valor R\$ 3.200,00

Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1659/2025 Valor R\$ 1.800,00
----------------------	--

Servidor (a):	Juliana Ana Cunha nº 8002/2025 Data da liberação: 29/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1662/2025 Valor R\$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1661/2025 Valor R\$ 1.000,00

Servidor (a):	Enoedes Medeiros Felix da Costa nº 8187/2025 Data da liberação: 30/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMTER – Secretaria Municipal de Terras
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1684/2025 Valor R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1685/2025 Valor R\$ 1.500,00

Servidor (a):	Israel Mendes Hotts nº 8323/2025 Data da liberação: 30/04/2025
Unidade Administrativa:	SEMAGRI – Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1687/2025 Valor R\$ 1.500,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1686/2025 Valor R\$ 1.636,00

Servidor (a):	Josy Bayerl Hotts nº 8503/2025 Data da liberação: 13/05/2025
Unidade Administrativa:	Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 1876/2025 Valor R\$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 1877/2025 Valor R\$ 1.000,00

II - COMPROVADOS

Servidor (a):	Celeste Aparecida Alves Rocha Processo nº 442/2025 Data da liberação: 22/01/2025
Unidade Administrativa:	SEMED – Secretaria Municipal de Educação
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 252/2025 Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 253/2025 Valor R\$ 4.270,00
Data da comprovação	31/03/2025 Valor Total utilizado: R\$ 6.270,00

Servidor (a):	Welliton Oliveira Ferreira Processo nº 616/2025 Data da liberação: 27/01/2025
Unidade Administrativa:	SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 335/2025 Valor R\$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 334/2025 Valor R\$ 1.000,00

Data da comprovação	31/03/2025 Valor Total utilizado: R\$ 2.900,00
---------------------	---

Servidor (a):	Eliete Muniz de Oliveira Processo nº 358/2025 Data da liberação: 28/01/2025
Unidade Administrativa:	SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 334/2025 Valor R\$ 3.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 335/2025 Valor R\$ 2.900,00
Data da comprovação	01/04/2025 Valor Total utilizado: R\$ 5.900,00

Servidor (a):	Jhonatas Bento de Souza Processo nº 865/2025 Data da liberação: 27/01/2025
Unidade Administrativa:	SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 332/2025 Valor R\$ 3.200,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 331/2025 Valor R\$ 1.800,00
Data da comprovação	02/04/2025 Valor Total utilizado: R\$ 5.000,00

Servidor (a):	Shuellem Ferreira da Silva Processo nº 1612/2025 Data da liberação: 18/02/2025
Unidade Administrativa:	SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 720/2025 Valor R\$ 2.990,06
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 721/2025 Valor R\$ 3.000,00
Data da comprovação	22/04/2025 Valor Total utilizado: R\$ 5.990,06

Servidor (a):	Josy Bayerl Processo nº 2249/2025 Data da liberação: 17/02/2025
Unidade Administrativa:	Gabinete do Prefeito
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 710/2025 Valor R\$ 1.900,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 709/2025 Valor R\$ 1.000,00
Data da comprovação	25/04/2025 Valor Total utilizado: R\$ 2.900,00

Servidor (a):	Marciel Deambrosio Silva Processo nº 1141/2025 Data da liberação: 12/02/2025
Unidade Administrativa:	SEMES – Secretaria Municipal de Esportes
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 626/2025 Valor R\$ 2.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 627/2025 Valor R\$ 995,00
Data da comprovação	07/04/2025 Valor Total utilizado: R\$ 2.995,00

Servidor (a):	Maria Odete de Oliveira Processo nº 2206/2025 Data da liberação: 19/02/2025
Unidade Administrativa:	SENTIC – Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio



Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00 Material de Consumo - Empenho: 735/2025 Valor R\$ 1.795,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00 Serviço de Terceiros - Empenho: 734/2025 Valor R\$ 1.200,00
Data da comprovação	30/04/2025 Valor Total utilizado: R\$ 2.995,00

CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 017/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 PROCESSO ADM Nº 17225/2025 – SEMAS

A Prefeitura de Vilhena/RO, por meio do Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal n. 61.541/2023, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa especializada na perfuração de poço tubular para conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado de R\$ 39.873,33 (Trinta e nove mil e oitocentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços, dentro do prazo estabelecido abaixo.

Data de início para apresentação de propostas 19/05/2025 às 09h30min (horário de Brasília)

Data da sessão: 27/05/2025

Link: Dispensa será realizada por meio do seguinte endereço eletrônico (www.licitanet.com.br), através do Agente de Contratação.

Horário da fase de lances: 09h: 30min às 15h: 30min (horário de Brasília).

O aviso de Dispensa Eletrônica e todos os elementos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura de Vilhena (<https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e (www.licitanet.com.br).

Vilhena - RO, 16 de maio de 2025.

Antonio Aparecido Duarte
Agente de Contratação
Dec. 60.576/2023

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2024/PMV/SRP/EXCLUSIVO

Objeto: Contratação de Leiloeiro Oficial com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Processo: 19300/2024

Fundamentação:

Considerando o fato superveniente DA INADEQUAÇÃO DA MODALIDADE “MAIOR DESCONTO”; DA FIXAÇÃO INADEQUADA DO VALOR DE REFERÊNCIA; DA METODOLOGIA DE DESCONTOS, que impede a continuidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 111/2024, e considerando a conveniência e oportunidade da administração em elaborar um novo edital com novas condições.

RESOLVE-SE:

Revogar o Pregão Eletrônico nº 111/2024, com fundamento no ARTIGO DA LEI QUE AUTORIZA A REVOGAÇÃO, EX: art. 71, I da Lei nº 14.133/2021, da Lei de Licitações e Contratos.

Vilhena-RO, 16 de maio de 2025.

PABLO RIBEIRO BECHER
Controlador de Licitações
Decreto 59.139/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2025

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Temporário, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024/SEMED (Edital publicado no DOV nº 4133 de 26/12/2024, Resultado Final publicado no DOV nº 4153, de 27/01/2025 e Homologação da Classificação Final publicada no DOV nº 4156 de 30/01/2025) para atendimento da contratação solicitada no Processo Eletrônico nº 2215/2025, pela Secretaria Municipal de Educação, em substituição à candidata GREICE KELLY MACEDO PAULO.

Inscrição	Candidato	Nota Final
SE-1231	JUSSELLIA MARA PEREIRA	1,35

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)

- 01 cópia autenticada da carteira de identidade;
- 01 cópia autenticada do CPF;
- 01 cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
- 01 foto 3X4 recente e colorida;
- 01 cópia da certidão de situação militar (se masculino);
- 01 cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
- 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
- 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
- 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
- 01 cópia autenticada do certificado ou diploma de escolaridade conforme exigência da categoria, acompanhado de histórico escolar;
- 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
- 01 cópia do Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
- 01 cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso (dados e nº);
- Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de antecedentes criminais conforme lei Nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024 <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site www.tre-ro.jus.br ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site www.tjro.jus.br, ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região (www.trf1.jus.br), em 1ª instância e 2ª instância;
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: www.tcerro.tc.br;
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) expedido pelo Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD);
- 01 cópia da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal, se declarar;
- Cópia da declaração de Bens e Renda apresentada eletronicamente, por meio de módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, em formato a ser disponibilizado no portal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Para envio ao TCE, acessar: www.tce.ro.gov.br - clicar em SIGAP, escolher Módulo de Declaração de Bens e Renda; preencher os campos solicitados. Imprimir 02(duas) vias do recibo de envio ao SIGAP (enviar como posse);

- No caso de Estrangeiro trazer 02 cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).
- Caso o nome do(a) candidato(a) tenha sofrido alterações, o(a) mesmo(a), deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.

Vilhena, 16 de Maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA Nº 358/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ELIANE DE JESUS CAVALCANTI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 16801/2024

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ELIANE DE JESUS CAVALCANTI, detentora do Cargo de provimento efetivo de Cuidador De Alunos, Grupo Ocupacional ATA, Classe D, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 359/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 2220/2022

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora EDINALVA ROSA GARCIA MOREIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial VIII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 de abril de 2025 e 10 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 360/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MARCIA CRISTINA BATISTA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 7794/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARCIA CRISTINA BATISTA, detentora do Cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional ASD, Classe A, Referência Salarial V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 06 a 20 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 361/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA RAQUEL MARQUES DE QUEIROZ DIAS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 5286/2022

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora RAQUEL MARQUES DE QUEIROZ DIAS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 362/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8210/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Intérprete de Libras, Grupo Ocupacional SPD, Classe E, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 17 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 363/2025/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificativa de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico n.º 8160/2025

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS, detentora do Cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, Grupo Ocupacional ATD, Classe E, Referência Salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no dia 02 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.890/2025

PORTARIA Nº 364/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 9634/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de auxiliar administrativo, a servidora LILIAN SABRINA CARNEIRO DOMINGUES, matrícula 15787, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.253/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n.º 63.690/2025

PORTARIA Nº 365/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6357/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de cuidador de alunos, a servidora DAIANA NASCIMENTO DA CUNHA COSTA, matrícula 15648, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.206/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as

funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 366/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8599/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de enfermeiro, a servidora GEORGYA MARIA TOMAZ AZEVEDO GAMBARRA, matrícula 15715, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 56.049/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 367/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor VALDINEY PEGO FERREIRA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do

Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8567/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, o servidor VALDINEY PEGO FERREIRA, matrícula 15698, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.907/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 368/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ARIEL ALVES GOMES, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações;

Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 8545/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de psicólogo, a servidora ARIEL ALVES GOMES, matrícula 15678, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.904/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de maio de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 369/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora ROSILENE VALADAO DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4664/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de professor nível III, a servidora ROSILENE VALADAO DA SILVA, matrícula 15485, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.129/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 370/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório do servidor JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, o servidor foi avaliado satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 4799/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarado estável no cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, o servidor JEAN JORGE GONCALVES DA SILVA, matrícula 15516, avaliado e aprovado em estágio probatório.

Art. 2º O servidor mencionado acima prestou o Concurso Público nº 001

de 2019, investido para o cargo através do Decreto nº 55.130/2022, e submetido às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerado APTO para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

PORTARIA Nº 371/2025/SEMAD

Dispõe sobre a Homologação de Estágio Probatório da servidora SARAH SACHA DE MELO LIMA, e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1.988, em vigor, especificamente em seu artigo 41;

Considerando, os termos dos artigos 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 007/1996– Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Alterações; Considerando, os termos da Lei 1.514/2002 – Cria a Comissão de Avaliação Estágio Probatório;

Considerando, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais, instituída através do Decreto nº 64.121/2025, a servidora foi avaliada satisfatoriamente nas 03 (três) avaliações Parciais de Estágio Probatório, conforme processo administrativo eletrônico nº 6474/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica declarada estável no cargo de provimento efetivo de enfermeiro, a servidora SARAH SACHA DE MELO LIMA, matrícula 15636, avaliada e aprovada em estágio probatório.

Art. 2º A servidora mencionada acima prestou o Concurso Público nº 001 de 2019, investida para o cargo através do Decreto nº 55.675/2022, e submetida às avaliações de desempenho exigidas nos termos da Lei Complementar nº 007/1996 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 1.514/2002 e demais Normas e Regulamentos da Avaliação de Estágio Probatório, sendo considerada APTA para desempenhar as funções do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de abril de 2025.

Vilhena, Rondônia, em 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 63.690/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**TERMO DE ABERTURA**

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem, por meio deste solicitar a realização de parceria voluntária através da celebração de Termo de Parceria na modalidade FOMENTO nos termos da Lei 13.019/2014 e Decreto nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº 59.646/2023. Em atendimento ao Inciso IV do Art. 53 do Decreto 41.742/2018 e § 2º do Art.

27 do decreto 59.646/2023, após análise dos documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL A.M.A.S entende-se ser viável a execução do Plano de Trabalho na forma apresentada, dessa forma APROVAMOS o Plano de Trabalho sem ressalvas.

Justificativa da Dispensa de Chamamento Público

A finalidade da presente Dispensa de Chamamento Público é a celebração de Parceria com a Associação Metodista de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 04.693.295/0001-80, com sede Rua Elizeu Fiuza Nº 285 Bairro: Parque Industrial Tancredo Neves nesta cidade.

A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL A.M.A.S Visa Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, através do acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à convivência comunitária. Por meio da oferta de atividades estruturadas, incluindo aulas de jiu-jitsu, futebol, música e curso de informática básica, com o objetivo de fortalecer e desenvolver habilidades físicas, socioemocionais e cognitivas. Dessa forma, busca-se proporcionar oportunidades de crescimento pessoal e contribuir para a formação cidadã dos participantes, estimulando valores como disciplina, cooperação, respeito e autonomia. A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e apresenta de forma clara que o chamamento pode ser dispensando, apresentando um rol taxativo no artigo 30, entre estas a do inciso VI, in verbis:

“Art. 30. A Administração pública poderá dispensar a realização de Chamamento Público:

[...]

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de Educação, Saúde e Assistência Social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.”

O art. 9 do Decreto Municipal nº 59.646/2023, da mesma forma estabelece a exequibilidade da Dispensa do Chamamento, com base legal supracitada, haja vista tratem de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastradas junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– CMDCA através da Resolução nº 13/2025 de 24 de Fevereiro de 2025, no valor de R\$ 130.621,59 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais Cinquenta e Nove Centavos), no entanto a entidade solicitou o valor de R\$ 130.207,57 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

Diante do exposto, verificamos que DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO se revela imperiosa visando à continuidade e qualidade dos serviços prestados, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de Assistência Social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando-se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, propomos a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização direta da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL através do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – A.M.A.S.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação desta justificativa, para impugnação, nos termos do §2º, do art. 32, da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2025.

Nilcemar Dias de Almeida
Secretário Municipal de Assistência Social

Samuel Soares da Costa
Presidente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PARECER DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIA

Processo nº: 8308/2025

Entidade: ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS
CNPJ 01.2267.389/0001-07

Objeto da parceria: Repasse financeiro Parceria CMDCA

Valor total do repasse: valor de R\$ 130.621,59 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte Um e Cinquenta e Nove Centavos) no entanto a entidade solicitou o valor de R\$ 130.207,57 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) trata-se de parceria a ser firmada na modalidade de Fomento nos moldes da Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, entre a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS e a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FUMUCRAD.

A ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS. Visa Promover a inclusão social e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes entre 6 e 14 anos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, através do acesso à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e à convivência comunitária. Por meio da oferta de atividades estruturadas, incluindo aulas de jiu-jitsu, futebol, música e curso de informática básica, com o objetivo de fortalecer e desenvolver habilidades físicas, socioemocionais e cognitivas. Dessa forma, busca-se proporcionar oportunidades de crescimento pessoal e contribuir para a formação cidadã dos participantes, estimulando valores como disciplina, cooperação, respeito e autonomia.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A formalização da Parceria será através do Termo de Fomento, instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco propostas pela Organização da Sociedade Civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

A Dispensa do Chamamento Público está prevista no âmbito da Lei 13.019 de 2014 e foi devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em 07/06/2024, atendendo os dispositivos da Lei 13.019/2014 e o art. 17 do Decreto Municipal nº41.742/2018 alterado pelo decreto nº59.646/2023, com base legal supracitada, haja vista tratar-se de Organizações da Sociedade Civil previamente cadastrada junto Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para repasse de recursos decorrentes do orçamento próprio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente– FUMUCRAD.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA através da Resolução nº 05/2025 de 24 de Fevereiro de 2025, no valor : valor de R\$ 130.621,59 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte Um e Cinquenta e Nove Centavos) no entanto a entidade solicitou o valor de R\$ 130.207,57 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos) e os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435/2025e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00. – Subvenções Sociais.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas da parceria, observada o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019/2014. Observa-se que pelo Plano apresentado, com descrição da infraestrutura

e da equipe de profissionais, é viável sua execução, e as despesas relacionadas estão dentro dos valores de mercado. Os objetivos e finalidades da entidade, bem como a capacidade técnica e operacional ora avaliada são compatíveis com o objeto proposto no Plano de Trabalho, e está em conformidade com a modalidade de parceria adotada.

Desta forma, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá utilizar dos meios disponíveis, com auxílio de profissionais das áreas do Município, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer dos demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos, sugerindo que a Secretaria Municipal de Assistência Social faça a indicação do Gestor da Parceria conforme prevê o Art. 31 inciso VI do Decreto Municipal nº59.646/2023.

Diante do exposto, verificamos que é de suma importância à continuidade deste projeto, especialmente por ser a instituição com atividade voltada à política de assistência social, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, emoldurando se fielmente aos ditames do artigo 30, inciso VI da Lei n. 13.019/2014, restando, portanto, caracterizada a oportunidade e conveniência da administração.

Assim, em atendimento à legislação vigente, sugerimos a formalização da parceria entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO SOCIAL – AMAS do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e a, nos termos do Decreto Municipal nº41.742/2018 e da Lei Nº 13.019/2014 e alterações posteriores, e encaminhamos à Procuradoria Geral do Município para emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade da celebração da parceria.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2025.

LELIO MIKI HATAKA
PRESIDENTE

FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
MEMBRO

VILMA MOREIRA DAMIÃO
MEMBRO

RATIFICAÇÃO

Dispensa do Chamamento Público8308/2025 - Processo Administrativo nº8308/2025/FUMUCRAD/SEMAS

O Município de Vilhena através da Secretaria Municipal de Assistência Social/Semas torna pública a Ratificação da Dispensa do Chamamento Público de nº 7305/2025/SEMAS, para a Celebração de Parcerias entre a administração pública e a organização da sociedade civil A associação Metodista de Ação Social - AMAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.267.389/0001-07, com sede na Rua: Augusto Mailho Nº. 5947 Bairro: Jd. Eldorado, nesta cidade de Vilhena/RO conforme rol taxativo previsto no artigo 30, entre estas as do inciso VI no âmbito da Lei 13.019/2014 e o Art. 9, Inciso IV do Decreto 59.646/2023.

O recurso da Parceria foi previamente deliberado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA através da Resolução nº 13 de 05 de Março de 2025, no valor de R\$ 130.621,59 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte Um e Cinquenta e Nove Centavos) no entanto a entidade solicitou o valor de R\$ 130.207,57 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)) os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas foram fixadas pela Lei Orçamentária Anual nº 6.435 de 03 de Janeiro de 2025 e são provenientes da funcional programática do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 17.001.08.243.0057.2054.3.3.50.43.00.00– Subvenções Sociais.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2025.

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JÚNIOR
PREFEITO

TERMO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO 8308/2025 PARCERIA EDITAL Nº 02/2024 CMDCA PROCESSO Nº 8308/2025

OBJETO: Repasse financeiro a ASSOCIAÇÃO METODISTA DE AÇÃO

SOCIAL - AMAS. CNPJ: 01.267.389/0001-07, oriundos da Parceria referente Edital CMDCA nº 02/2024 de 20 de Dezembro de 2024 ao orçamento que será destinado para custeio do projeto de atendimento a crianças e adolescentes atividades esportivas promover a inclusão social, o esporte-educação e também contribuir com a erradicação da evasão escolar propiciando de forma gratuita (para alunos da rede pública de ensino) o aprendizado do basquetebol no valor de R\$ 130.621,59 (Cento e Trinta Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais Cinquenta e Nove Centavos), no entanto a entidade solicitou o valor de R\$ 130.207,57 (Cento e Trinta Mil, Duzentos e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos)

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme Art. 35, inciso IV da lei 13.019/2014, que condiciona a celebração e formalização do Termo de Fomento á prévia aprovação do plano de Trabalho, e o art. 22 da lei supracitada que elenca os itens indispensáveis que deverão fazer parte do Plano de trabalho.

A secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena, através do Secretário NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições: Considerando que o Art. 22 da Lei 13.019/2014 e Art. 27 do decreto municipal 59.646/2023 que elenca os itens indispensáveis que deverão compor o PLANO DE TRABALHO:

I - Descrição da realidade;

II - Descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;

II-A - Previsão de receitas e de despesas;

III - Forma de execução das atividades ou dos projetos;

IV - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Estão elencados no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, e estão de acordo com a LEI Nº: 4.910, DE 11 DE JUNHO DE 2018 que dispõe sobre a Política de Assistência Social do Município de Vilhena/RO.

Considerando o Parecer da comissão de monitoramento e avaliação de documentos anexados ao processo, a organização da sociedade civil demonstra que os objetivos, finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional estão compatíveis com o objeto descrito.

Diante do exposto conclui-se pela APROVAÇÃO do plano de Trabalho apresentado para possibilidade de celebração de parceria por meio de TERMO DE FOMENTO.

Vilhena/RO, 15 de maio de 2025.

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS
DECRETO Nº61.197/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.034 /2025/PMV PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2319/2025/SEMAS

Visto e analisa do o Processo Administrativo nº18329/2024/SEMAS referente à contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de refeições leves (coffee break e coquetel), tais como salgados assados, salgados fritos, bolos e sucos que atenderão os seguintes órgãos: Centro de Convivência da Gestante (CCG), Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Comissão Especial de Chamamento Público, Fundo Municipal de Assistência Social (FUMAS), Centro de Convivência da Juventude (CCJ), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Centro de Convivência da Criança (CCC) bem como para serviços de coffee break e decoração em eventos institucionais, incluindo conferências, treinamentos, seminários, congressos e palestras e refrigerantes para os eventos do Dia das Crianças e Natal Feliz (Doravante denominada de CONTRATANTE), conforme solicitado através dos Memorandos Memorandos nº 008/2025/CCG, 073/2025/CRAS, 09/2025/CCJ, 042/2025/CREAS, 079/2025/FUMAS, 080/2025/SEMAS, 01/2025/COMISSÃO, 15/2025/CCC e Justificativa CMDCA, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos do Edital, conforme ata da Sessão da Comissão do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão e considerando-se que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Instrução Normativa IN 002/2023

Municipal (Vilhena/RO), que HOMOLOGA nos termos do Inciso VII do Art. 17 da Lei nº 14.133/2021, e, considerando ainda o parecer jurídico nº 111/2025/PGM, HOMOLOGO conforme segue:

ITENS E VALOR ADJUDICADO:

Em favor da empresa : N R VASCONCELOS SILVA LTDA - 08.370.339/0001-91, o Lote 1, no valor total de – R\$ 123.790,00 (cento e vinte e três mil setecentos e noventa reais

Em favor da empresa: V A COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - 59.149.060/0001-13, o Lote 2 no valor total de – R\$ 49.659,00 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e nove reais).

Em favor da EMPORIO EVENTUALL LTDA - 49.286.066/0001-89, o Lote 3 no valor total de – R\$ 11.499,9900 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.)

Em favor da empresa wesley dos santos ltda - 55.477.710/0001-07, os Lote 4 no valor total de – R\$ 11.448,00 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 196.396,99 (cento e noventa e seis mil trezentos e noventa e seis reais e noventa e nove centavos).

Publique-se em 16/05/2025.

FLORI CORDEIRO JUNIOR DE M. JUNIOR
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 46/2025**

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1088/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	DEBORA SILVA SANTOS	31/10/2005	PROFESSOR NIVEL III	5718	ATD	VII	VIII

PORTARIA Nº 47/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Secretário Municipal de Educação, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento aos servidores exercentes de cargos de provimento efetivo, nos termos do inciso I, art. 11, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 15 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MATRÍCULA	GRUPO OCUPACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
1	CAROLINE DE SANTIAGO MARCIAO	16/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	10099	ATD	IV	V
2	GISELLE APARECIDA SOARES PIO	13/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	9931	ATD	IV	V
3	IRACI SCHULER CARDOSO	25/08/2014	MERENDEIRA	10373	ASD	II	III
4	IRACI SCHULER CARDOSO	25/08/2014	MERENDEIRA	10373	ASD	III	IV
5	JOSIANE DOS SANTOS	16/06/2014	PROFESSOR NIVEL III	10102	ATD	IV	V
6	JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16/04/2009	MERENDEIRA	7508	ASD	III	IV
7	JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16/04/2009	MERENDEIRA	7508	ASD	IV	V
8	JUCIANE SOARES DE OLIVEIRA	16/04/2009	MERENDEIRA	7508	ASD	V	VI
9	WAGNER DE OLIVEIRA	26/08/2014	PROFESSOR NIVEL III	10343	ATD	IV	V

PORTARIA Nº 48/2025

HOMOLOGA A LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DO SERVIDOR CLEDEMAR **JEFERSON BATISTA**.

O **Secretário Municipal de Educação**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 13984/2022,

RESOLVE:

Art. 1º A homologação da licença-prêmio por assiduidade do servidor Cledeimar Jeferson Batista, matrícula 2547, detentor do cargo de provimento efetivo de Professor Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de maio de 2025 a 02 de agosto de 2025, referente ao 5º quinquênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação.
Vilhena (RO), 16 de maio de 2025.

FLAVIO DE JESUS
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 64/2025/SEMFAZ

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECEMENTO AO SERVIDOR EXERCENTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no exercício regular de seu cargo e no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do Decreto nº 58.254, de 3 de novembro de 2022 e;

Considerando o Processo administrativo Eletrônico nº 15.616/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, progressão por merecimento ao servidor que exerce cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 5º, do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o anexo I desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº	SERVIDOR	DATA DA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	Data da última progressão	REFERENCIA ELEVADA
01	MARLON DONADON	18/02/2003	FISCAL TRIBUTÁRIO	4447	TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - TAF	TAF_H_VI	03/2023	TAF_H_VII

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 117/SEMUS/2025

ALTERA O PERÍODO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONCEDIDA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MARIA SIMONE COSME SANTOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº115/SEMUS/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º e 3º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 8.931/2022 sob ID 219460;

Considerando o Memorando nº24/2025/Central de Regulação/SEMUS, anexado nos autos sob ID 1076054, o qual solicita remarcação do período de usufruto da Licença Prêmio concedido no período 01/06/2025 a 30/06/2025 – 30 (trinta) dias, através da Portaria nº115/SEMUS/2025.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o período de gozo da Licença Prêmio por Assiduidade concedida à servidora MARIA SIMONE COSME SANTOS, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, sendo no período de 01/07/2025 a 30/07/2025 – 30 (trinta) dias, referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 8.931/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº 118/2025

CONCEDE PROGRESSÃO POR MERECIMENTO AOS SERVIDORES EXERCENTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o inciso XIII, art. 12, do decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, e

Considerando o decreto nº63.966/2025 que constitui e designa a comissão de avaliação de desempenho funcional para fins de progressão por merecimento;

Considerando o processo administrativo eletrônico nº8044/2025

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder progressão por merecimento ao servidor exercente do cargo de provimento efetivo, nos termos do art. 13 do Decreto nº 58.254, de 03 de novembro de 2022, de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

Nº	SERVIDOR	DATA INVESTIDURA	CARGO	MAT	GRUPO OPERACIONAL	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA ELEVADA
01	CLEOMIR EMERSON NEGRI	18/03/2008	MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	6881	AOD-ATIVIDADES OPERACIONAIS DIVERSOS	V	VI

PORTARIA Nº 119/SEMUS/2025**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CLEIDE MARIA GOMES DE CARVALHO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de Vilhena, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que são conferidas em lei;

Considerando que a Licença Prêmio por Assiduidade é um direito do servidor instituído nos arts. 96 a 99 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - a Lei Complementar nº 007 de 1996;

Considerando que a servidora faz jus ao 2º quinquênio de Licença Prêmio conforme Certidão de Tempo de Serviço para Fins de Licença Prêmio anexada no Processo Administrativo Eletrônico nº 14.704/2022 sob ID 640418;

Considerando a deliberação da chefia imediata favorável para o usufruto do 2º quinquênio;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Licença Prêmio por Assiduidade à servidora CLEIDE MARIA GOMES DE CARVALHO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos – ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, no período de 07/07/2025 a 05/08/2025 – 30 (trinta) dias, de 15/11/2025 a 14/12/2025 – 30 (trinta) dias e de 02/01/2026 a 31/01/2026 – 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) quinquênio, conforme Processo Administrativo Digital nº 14.704/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, RO, 16 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

PORTARIA Nº121/2025.**PRORROGA PRAZO DE QUE TRATA A PORTARIA Nº 070, DE 16 DE ABRIL DE 2025.**

O Secretário Municipal de Saúde, do município de Vilhena – Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96, e

CONSIDERANDO a solicitação feita através do Memorando nº 093/2025/C.E.S.P.D/PMV da Presidente da Comissão de Sindicância (decreto nº 60.958/2023), no Processo Eletrônico nº 22.307/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata a Portaria nº 070, de 16 de abril de 2025, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 19 de maio de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Vilhena – RO, 16 de maio de 2025.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 60.332/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2218/2025**

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 2218/2025/SEMUS, destinado a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes (Equipamentos de Processamento de Dados, Mobiliários em Geral, Maquinas e Equipamentos Energéticos e Veículos de Tração Mecânica)) para atender as Unidades Básicas de Saúde - Afonso Mansur de França, Industrial, Leonardo Alves de Souza, Liro Hoesel, Setor 12, Setor 19

Carlos Roberto Mazala e Vitalina Gentil dos Santos, referente ao Pregão Eletrônico nº 12/2025/PMV e Ata de Sessão Pública do Pregão designada pelo Decreto nº 62.096/2024, Parecer Jurídico nº 124/PGM/2025, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida conforme segue:

Em favor das empresas conforme segue:

D'Marca Distribuidora de Equipamentos de Informática Ltda - CNPJ nº 04.401.743/0001-24 o item 01 com o valor total de R\$ 25.620,00 (vinte e cinco mil seiscentos e vinte reais);

RR Comércio de Eletroeletrônicos Ltda – CNPJ nº 42.036.849/0001-65 os itens 02, 05 e 15 com o valor total de R\$ 92.862,00 (noventa e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais);

A. Pazinato Maringa – CNPJ nº 04.352.905/0001-81 os itens 03 e 04 com o valor total de R\$ 28.540,00 (vinte e oito mil quinhentos e quarenta reais);

BCM Atacadista Ltda – CNPJ nº 33.164.783/0002-89 o item 06 com o valor total de R\$ 7.348,95 (sete mil trezentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos);

Techno Soft Systems Ltda – CNPJ nº 44.798.010/0001-90 os itens 07 e 13 com o valor total de R\$ 110.700,00 (cento e dez mil e setecentos reais);

América Comércio, Importação e Exportação Ltda – CNPJ nº 84.558.808/0001-89 os itens 08, 10, 14, 17 e 18 com o valor total de R\$ 74.955,40 (setenta e quatro mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);

Autovema Motors Comércio de Camionetas Ltda – CNPJ nº 35.266.554/0002-09 o item 09 com o valor total de R\$ 522.498,00 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais);

Mappe Brasil Ltda – CNPJ nº 13.266.239/0001-50 os itens 11 e 12 com o valor total de R\$ 121.817,00 (cento e vinte e um mil oitocentos e dezessete reais);

Repremig Representação e Comércio de Minas Gerais Ltda – CNPJ nº 65.149.197/0002-51 o item 16 com o valor total de R\$ 54.060,00 (cinquenta e quatro mil e sessenta reais).

Valor Total a Homologar: R\$ 1.038.401,35 (um milhão trinta e oito mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se, 16 de maio de 2025.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**PORTARIA INTERNA Nº 039/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 048/2001, Nº 050/2001, Nº 3311/2001 E Nº 304/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Planejamento, do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo, usando das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 048/2001 – Código de Posturas Municipais, especialmente quanto à fiscalização do uso adequado dos logradouros públicos, da instalação e funcionamento de estabelecimentos, da conservação de imóveis e das posturas gerais da cidade;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 304/2022 – Código de Obras, que estabelece normas para construção, reforma, ampliação e regularização de edificações no Município de Vilhena;

CONSIDERANDO a Lei nº 050/2001 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano, que define diretrizes para desmembramento e unificação de imóveis;

CONSIDERANDO a Lei nº 3311/2001, que regulamenta a exposição de mercadorias nos logradouros públicos do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e definição de atribuições específicas entre os fiscais de obras e posturas, com base nas atividades cotidianas desenvolvidas e visando ao melhor desempenho das funções públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os fiscais abaixo relacionados para a execução das atividades de fiscalização urbana, de obras e posturas, de acordo com as legislações vigentes e conforme a seguinte distribuição de tarefas:

I – Os Fiscais ROGER ISRAEL BARBOSA e CAROLINE ALMEIDA FARIA:

- Realizar vistorias para fins de alvará de localização e funcionamento, abertura e renovação de empresas, autônomos, ambulantes e atividades afins;

- Verificar e analisar a situação das empresas, autônomos, ambulantes e atividades afins em conformidade com a legislação de obras e posturas;

- Fiscalizar a exposição de produtos e mercadorias nos logradouros públicos, nos termos da Lei nº 3.311/2001.

II – Os Fiscais BRUNO FUZARI LOVO e Fiscal FABRICIO MOREIRA FAGUNDES:

- Notificar e/ou autuar quando houver o descumprimento explícito da legislação aplicável à área de posturas municipais (por denúncias ou designado pela chefia);

- Verificar o licenciamento de construções ou reconstruções, embargando e atuando aquelas sem autorização (alvará) ou que estejam em desacordo com a legislação;

- Verificar a existência de habite-se nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido alterações de ampliação, transformação e redução;

- Inspeccionar e acompanhar execuções e reformas em geral.

III – O Fiscal ROBSON SIQUEIRA DA SILVA:

- Realizar vistorias de desdobro e unificação de imóveis construídos;

- Atualizar os dados dos imóveis no sistema tributário com informações atualizadas após a expedição dos habite-ses, por meio do Boletim de Cadastro Imobiliário – BCI.

IV – A Fiscal CAROLINE ALMEIDA FARIA:

- Realizar vistorias para expedição de certidões de posturas e uso do solo;

- Liberar consultas prévias no sistema da REDESIM.

V – O Fiscal ADEMILTON DRESCH:

- O levantamento e registro de terrenos baldios em situação irregular, com elaboração de relatório fotográfico e laudo de vistoria;

- A emissão e entrega de notificações presenciais, quando possível, ou via postal com AR, nos termos do § 4º do Art. 128 da Lei Complementar nº 048/2001;

- O registro e verificações 'in loco' de denúncias protocoladas junto à SEMPLAN ou oriundas do Ministério Público com emissão de notificações, vistorias/laudos;

- O encaminhamento das notificações, autos de infração e demais registros não atendidos à Chefia de Fiscalização, para análise e adoção das medidas cabíveis, bem como o envio à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, para execução subsidiária da limpeza, conforme previsto no § 5º do Art. 128 da Lei Complementar nº 048/2001.

Art. 2º Os fiscais designados deverão executar suas atribuições com observância à legislação vigente, aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, emitindo relatórios periódicos sobre suas atividades e mantendo a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, a critério e quando solicitado pela chefia.

§ 1º. Todos os trabalhos realizados, incluindo notificações, embargos e/ou autos de infração, deverão ser obrigatoriamente inseridos na respectiva pasta de cada imóvel na rede interna da SEMPLAN “\arquivo\SEMPPLAN\SETORES E BAIRROS”, garantindo o arquivamento digital e controle administrativo das ações fiscais.

§ 2º. Em caso de ausência dos fiscais designados, por motivo de férias, folgas, licença médica ou outro afastamento legalmente justificado,

a Chefia de Fiscalização poderá remanejar outro fiscal disponível para a execução das atribuições previstas nesta Portaria, visando à continuidade do serviço público.

Art. 3º fica revogada a Portaria nº 025 de 09 de maio de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Vilhena (RO), 16 de maio de 2025.

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

RELATÓRIO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS EM ABRIL/2025

SERVIDOR	DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DO RETORNO
ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA	Porto Velho/RO	01/04/2025 – 06:30	04/04/2025 – 19:00
ADILSON JOSE WIEBBELLING DE OLIVEIRA	Pimenta Bueno/RO	09/04/2025 – 06:50	09/04/2025 – 19:15
EDMAR DOS SANTOS PEREIRA	Porto Velho/RO	01/04/2025 – 06:30	04/04/2025 – 19:00
WESLEY RODRIGO MACHADO	Porto Velho/RO	01/04/2025 – 06:30	04/04/2025 – 19:00
SEVERINO MIGUEL DE BARROS JUNIOR	Pimenta Bueno/RO	09/04/2025 – 06:50	09/04/2025 – 19:15
MAIRA SOBRAL VANNIER	Pimenta Bueno/RO	09/04/2025 – 06:50	09/04/2025 – 19:15
CAROLINE ALMEIDA FARIA	Zona Rural (Vilhena/RO)	09/04/2025 – 08:00	09/04/2025 – 10:29
FABRICIO MOREIRA FAGUNDES	Zona Rural (Vilhena/RO)	09/04/2025 – 08:00	09/04/2025 – 10:29

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA INTERNA Nº 014/2025/SEMTIC

DESIGNA SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 59.397 de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025 a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15.663, detentora do cargo de Agente Administrativo lotada na Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comercio, por exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes nas alíneas c, d e h, inciso VI, art. 3º do Decreto n.º 59.397, de 31 de janeiro de 2023:

VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência

de saldos nas dotações;

d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; e

h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la.

Art. 2º Conceder a gratificação especial no valor de RS 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto n.º 59.397/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 2025

Vilhena-RO, 15 de maio de 2025.

Dirceu Hoffmann
Secretário Municipal de Turismo, Indústria e Comércio
Decreto n.º 59.126/2023

JUNTA MÉDICA

PORTARIA N.º 374/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR WILSON SOUZA DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 14 dias ao servidor WILSON SOUZA DA SILVA, matrícula 326, efetivo no cargo de operador de maquinas leves.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 06 de maio de 2025 a 19 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9396/2025.

Art. 4º Para retorno ao trabalho, o servidor poderá retornar imediatamente após o término do benefício concedido.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 06 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º375/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSELI APARECIDA NONNEMAKER ALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ROSELI APARECIDA

NONNEMAKER ALVES, matrícula 7849, efetivo no cargo de técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 08 de maio de 2025 a 06 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 6880/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 08 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º 376/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NELCI ROLL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 60 dias ao servidor NELCI ROLL, matrícula 10398, efetivo no cargo de Costureira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 17 de maio de 2025 a 15 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7948/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 17 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.
Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto n° 63.890/2025

PORTARIA N.º 377/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ROSILENE CHAVES PALMEIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor ROSILENE CHAVES

PALMEIRA, matrícula 5915, efetivo no cargo de cozinheiro.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 12 de maio de 2025 a 10 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 1124/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 378/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias, ao servidor MARIA JUCICLEIA DE MORAIS KEPPE, matrícula 10271, efetivo no cargo de Enfermeira.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de maio de 2025 a 12 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 15350/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 379/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCEÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR REGINA ALMEIDA MORAES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 90 dias, ao servidor REGINA ALMEIDA MORAES, matrícula 7082, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 05 de maio a 02 de agosto de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 2721/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 05 maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 380/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 15 dias, ao servidor JANES GLEICE SHMIDT SIMÕES, matrícula 16456, efetivo no cargo de Cuidador de Alunos.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 13 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 14275/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 381/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MILCA MENDES DA FONSECA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de dias ao servidor MILCA MENDES DA FONSECA, matrícula 7609, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de maio de 2025 a 08 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3086 /2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 382/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR LUIZA CARDOSO SOMENZARI

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 12 dias ao servidor LUIZA CARDOSO SOMENZARI, matrícula 14241, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de maio de 2025 a 21 de maio de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 10.527/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º383/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA DO CARMO PEREIRA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor MARIA DO CARMO PEREIRA, matrícula 3808, efetivo no cargo de auxiliar de enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de maio de 2025 a 08 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 20306/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 384/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NAIR NUNES DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor NAIR NUNES DE SOUZA, matrícula 5187, efetivo no cargo de Técnico em enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 21 de maio de 2025 a 19 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 3168/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 21 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º385/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB RODRIGUES, matrícula 2246, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 14 de maio de 2025 a 12 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 4154/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 14 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 386/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 30 dias ao servidor CLAUDIANA HELENA PASINATO COELHO, matrícula 2447, efetivo no cargo de Técnico em Enfermagem.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido a partir de 23 de maio de 2025 a 21 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 12573/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, a servidora deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 23 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 387/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR NEUZI HERCULINA ALVES DE SOUZA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor NEUZI HERCULINA ALVES

DE, matrículas 12010 e 9827, efetivo nos cargos de supervisor escolar e orientador educacional.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 22 de maio de 2025 a 20 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 2963/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 22 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 388/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 39 dias ao servidor AMANDA ADRIELE DE OLIVEIRA GENOINO, matrícula 14997, efetivo no cargo de professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 10 de maio de 2025 a 17 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 8904/2025.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 389/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR ERICA PEREIRA GONÇALVES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 40 dias ao servidor ERICA PEREIRA GONÇALVES, matrícula 4078, efetivo no cargo de Professor Nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de maio de 2025 a 24 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 10291/2022.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de março de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º 390/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR VALDIMAR SANTOS SOUZA

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde por um período de 45 dias ao servidor VALDIMAR SANTOS SOUZA, matrícula 5340, efetivo no cargo Vigia.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 07 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico nº 7400/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 07 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena-RO, 16 de maio de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Adjunto Municipal de Administração
Decreto nº 45.545/2019

PORTARIA N.º 391/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR SANDRA BEATTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 27 dias, ao servidor SANDRA BEATTO, matrícula 7387, efetivo no cargo de Auxiliar de Enfermagem.

Art. 2º O benefício que trata esta Portaria será concedido no período de 16 de maio a 11 de junho de 2025 e retorno ao trabalho após seu término, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 9260/2024.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 16 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

PORTARIA N.º392/2025/JUNTA MÉDICA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA PARA TRATAR DA PRÓPRIA SAÚDE AO SERVIDOR MARCIA EUGENIA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o benefício de Auxílio Doença para tratar da própria saúde, por um período de 60 dias ao servidor MARCIA EUGENIA DOS SANTOS, matrícula 10042, efetivo no cargo de Professor nível III.

Art. 2º O benefício de que trata esta Portaria será concedido no período de 18 de maio de 2025 a 16 de julho de 2025, conforme parecer da Junta Médica Oficial do Município constante no processo eletrônico 13.872/2023.

Art. 3º Para retorno ao trabalho, o servidor deverá agendar avaliação com o médico do trabalho no SESMT, até cinco dias antes do término do afastamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos começam a contar a partir de 18 de maio 2025, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Secretário de Administração.
Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

VALENTIN GABRIEL
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 63.890/2025

FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA

EDITAL DE FOMENTO CULTURAL ANITA PIETCHAKI N.º 01/2025 INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS, EM MÚLTIPLOS FORMATOS.

Obedecendo o Cronograma disposto no ITEM N.º 4 do Edital sobre a Publicação da lista final de selecionados após análise dos recursos, segue

a lista de todos os selecionados

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Livro, Leitura e Literatura	
DATA E HORA	NOME
30/04/2025 18:08:18	Andressa Vitória Santos Machado
01/05/2025 12:02:13	Wesller Fabiano Santos do Nascimento
01/05/2025 23:33:54	Pricila Aline de Souza
01/05/2025 23:45:30	Retiele Stefany Silva Mota
02/05/2025 10:05:10	Ana Cláudia Vinter
02/05/2025 10:18:00	Guilherme Ito
02/05/2025 15:41:25	Divino de Paulo de Amorim
02/05/2025 16:46:29	Sirley de Calda
02/05/2025 17:57:42	VANDERLI TROVÓ
02/05/2025 20:36:56	emily ana dos santos

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Arquitetura (Patrimônio Histórico e Cultural)	
DATA E HORA	NOME
02/05/2025 07:52:30	Associação Cultural, Educação, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável Diversidade Amazônica (ACEMDA)
02/05/2025 09:32:53	Bruno Cristian Vuolo Machado
02/05/2025 13:39:28	Fernanda Oliveira
02/05/2025 20:10:21	Ariane Zambon Miranda
02/05/2025 22:55:18	Lucinéa Martins

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Artes Visuais e Audiovisual	
DATA E HORA	NOME
28/04/2025 13:31:12	AMAURI MENEGUELLI DE SOUZA
28/04/2025 17:12:17	FELIPE EDUARDO MARTINI
28/04/2025 18:37:05	Andréia Santos Machado
28/04/2025 21:35:19	Washington Kuipers de Moraes
01/05/2025 14:24:09	Rodrigo Pedro Casteleira
02/05/2025 12:09:43	JOSEANE CECILIA DE SOUZA
02/05/2025 16:01:08	ANDRESSA PATRÍCIA TROVÓ DA CUNHA
02/05/2025 16:04:49	ANANDREIA TROVÓ
02/05/2025 16:19:36	Ian Alves Vargas
02/05/2025 20:33:38	Milca Kuipers
02/05/2025 22:19:15	Claudio Mateus de Sa Correia

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Artesanato e Moda	
DATA E HORA	NOME
28/04/2025 18:53:50	Marcio Pereira Guilhermon
01/05/2025 12:55:39	MARIA DAS DORES BARROS DOS SANTOS
02/05/2025 10:58:43	Ana Luiza Ladislau Horta
02/05/2025 11:49:15	Lilde Agulho Sanches
02/05/2025 15:32:47	Sandra Aparecida Fernandes Lopes Ferrari

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Música	
DATA E HORA	NOME
01/05/2025 11:48:16	Suelhem Souza Silva
02/05/2025 08:25:06	GABRIELLA SCHMADECKE DE ASSUNÇÃO
02/05/2025 16:38:27	Maurício Carlos Ferreira Filho
02/05/2025 18:43:37	Rubens Gonçalves de Castro
02/05/2025 19:41:41	João Carlos Regert Neto

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Artes Cênicas	
DATA E HORA	NOME
01/05/2025 12:48:03	Gabriela Indianara Bernardi Nunes
02/05/2025 14:47:45	ASSOCIAÇÃO CORPO EM MOVIMENTO
02/05/2025 16:15:28	Alexandre Reis
02/05/2025 19:43:39	MERCEDES GOUVÊA STRAPARAIVA
02/05/2025 22:36:35	Tábatta lori Thiago

PROPOSTANTES CLASSIFICADOS - Cultura Afro-brasileira, Cultura indígena e Culturas populares e folclores	
DATA E HORA	NOME
28/04/2025 23:17:54	Vanessa Vitória Santos Machado
02/05/2025 16:59:39	Deneilson Macurap Tupari

OBSERVAÇÃO: Esta lista considera apenas os SELECIONADOS para a etapa de CURADORIA, inscritos em suas respectivas datas e horários.

1. Para verificar as justificativas de projetos não classificados e a lista geral, segue o link da tabela relacionada:

Lista Final de Classificados

Link para copiar e colar:

https://docs.google.com/spreadsheets/d/18ZGGifazT9Sg67x-nSipR8l7DQu_KHZEcZoPubh5MqY/edit?usp=sharing

2. JUSTIFICATIVA EM RESPOSTA À RECURSOS APRESENTADOS

2.1 JUSTIFICATIVA 1.

5.5 Não serão selecionados como proponentes: Pessoa Física, jurídica, associação, grupo ou coletivo em mais de um projeto.

Significa dizer: Cada proponente, seja Pessoa Física, jurídica, associação, grupo ou coletivo, poderá ser classificado para a etapa de seleção em apenas um projeto, ainda que tenha realizado múltiplas inscrições.

2.2 JUSTIFICATIVA 2.

15.5 APÓS A INSCRIÇÃO DO PROJETO NÃO SERÃO ACEITAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL DE VILHENA COMPLEMENTAÇÕES, MODIFICAÇÕES OU SUBSTITUIÇÕES DE INFORMAÇÕES E DE ANEXOS AO PROJETO. A FALTA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NESTE CERTAME CARACTERIZA A IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DO PROJETO.

Significa dizer:

Depois que o projeto for inscrito, não será permitido enviar mais nenhum documento, corrigir informações ou trocar arquivos. Se faltar qualquer documento exigido no edital, o projeto será desclassificado imediatamente, sem chance de correção ou aviso.

O ITEM 5.5 do edital ampara múltiplas inscrições justamente em caso de

erros humanos ou problemas técnicos ao invés de considerar a exclusão de todas as inscrições do mesmo proponente.

Vilhena, 16 de maio de 2025.

EVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Presidente da Fundação Cultural de Vilhena
DEC. N.º 62.351/2024

ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº. 00005/2025

INTIMA SUJEITO PASSIVO QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, ao final identificado, responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº. 70.235/72 com redação dada pelas Leis nº.s 11.941/2009 e nº. 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.250/2005 INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado a comparecer, em dia útil, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos termos da Intimação (ITR) a seguir identificada:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO		
Nome	CPF	Termo de Intimação (ITR)
IGOR MESQUITA VALADÃO	903.XXX.XXX-68	0013/00144/2025

Roberto Scalercio Pires
Secretário de Fazenda
Matrícula 15870

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº. 00005/2025

INTIMA SUJEITO PASSIVO QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, ao final identificado, responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº. 70.235/72 com redação dada pelas Leis nº.s 11.941/2009 e nº. 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.250/2005 INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado a comparecer, em dia útil, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos termos da Intimação (ITR) a seguir identificada:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO		
Nome	CPF	Termo de Intimação (ITR)
JOAQUIM ROMERO FONTES (ESPÓLIO DE)	002.XXX.XXX-49	0013/00031/2025

Roberto Scalercio Pires
Secretário de Fazenda
Matrícula 15870

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº. 00005/2025

INTIMA SUJEITO PASSIVO QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, ao final identificado, responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II,

do Decreto nº. 70.235/72 com redação dada pelas Leis nº.s 11.941/2009 e nº. 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.250/2005 INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado a comparecer, em dia útil, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos termos da Intimação (ITR) a seguir identificada:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO		
Nome	CPF	Termo de Intimação (ITR)
LUIS ALFREDO ALFERES BERTONCINI	107.XXX.XXX-10	0013/00155/2025

Roberto Scalercio Pires
Secretário de Fazenda
Matrícula 15870

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº. 00005/2025

INTIMA SUJEITO PASSIVO QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal, ao final identificado, responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº. 70.235/72 com redação dada pelas Leis nº.s 11.941/2009 e nº. 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº. 11.250/2005 INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado a comparecer, em dia útil, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência dos termos da Intimação (ITR) a seguir identificada:

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

SUJEITO PASSIVO		
Nome	CPF	Termo de Intimação (ITR)
PEDRO JACYR BONGIOLO	368.XXX.XXX-00	0013/00107/2025

Roberto Scalercio Pires
Secretário de Fazenda
Matrícula 15870

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 006

DISPÕE SOBRE PARCERIA DA ASSOCIAÇÃO LAR DOS IDOSOS MARIA TEREZA DA LAMARTA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.752/2013 alterada pela Lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

CONSIDERANDO que a entidade Associação Lar dos Idosos Maria Tereza da Lamarta, inscrita no CNPJ nº 84.568.294/0001-42, para parceria no valor total de repasse de R\$ 331.000,00 (Trezentos e trinta e um mil reais). CONSIDERANDO que diante do exposto ao plenário do CMAS, sendo via reunião Online WhastApp no dia 13/05/2025 foi aprovado pela maioria dos votos.

CONSIDERANDO que a entidade indicada está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR O Plano de Trabalho para Parceria a seguir:



No valor de R\$ 311.000,00 (Trezentos e onze mil reais) Recursos Próprios.

No valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Coparticipação Estadual.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Vilhena/RO de 15 de maio de 2025.

Janaina Vanessa Pagangrizo
Presidente CMAS/VHA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Geral do Saae, Ricardo de Lima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	:	284/2024
b) Licitação Nº	:	7/2025
c) Modalidade	:	Pregão
d) Data Homologação	:	28/04/2025
e) Objeto Homologado	:	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA, E COZINHA, SENDO PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO, DETERGENTE LÍQUIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ESPONJA, CAFÉ, CHÁ, AÇÚCAR, ÁLCOOL E ENTRE OUTROS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS.
f) Processo Adm Nº	:	284/2024

PROGRAMÁTICA	FONTE	DESCRIÇÃO
1500117512003622493390300000	15010000	MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR		CNPJ	VALOR TOTAL				
JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA		13.287.059/0001-54	R\$	677,70			
S. ALMEIDA LTDA		07.933.407/0001-10	R\$	8.853,00			
VALERIO SOUZA SILVA		44.806.174/0001-11	R\$	685,00			
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA		30.203.451/0001-97	R\$	9.343,00			
WESLEY DOS SANTOS LTDA		55.477.710/0001-07	R\$	19.920,00			
NOME	ORDEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	20	Luva Borracha Látex Pequeno Cano Longo Multiuso	volk	UNID	30	8,59	257,70
JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	26	Sabonete Líquido Perfumado Ph Neutro Assepsia Das Mãos Glicerina Lavanda embalagem de 5LITROS	premise	UNID	10	42,00	420,00
S. ALMEIDA LTDA	3	Alvejante Água Sanitária Frasco com 1000ML	GBEL	UNID	50	3,90	195,00
S. ALMEIDA LTDA	4	Balde Plástico Ferro 10 L Variada Oval	ARQPLA ST	UNID	20	13,50	270,00
S. ALMEIDA LTDA	6	Coador Café Flanela Grande Para Bule Com Cabo	BEAUTY	UNID	30	13,00	390,00
S. ALMEIDA LTDA	7	Copo Descartável Plástico 50 ML Pacote 100 Unidades	MINAPL AST	UNID	200	2,70	540,00
S. ALMEIDA LTDA	9	Desinfetante Solução Aquosa Pronta Frasco com 2000ml Boa Qualidade	GBEL	UNID	60	7,30	438,00
S. ALMEIDA LTDA	10	Desodorizador Apresentação: Aerosol Aplicação: Aromatizador Ambiental Características Adicionais: Ação Neutralizante Frasco 360,00 ML	PURO AR	UNID	50	14,85	742,50
S. ALMEIDA LTDA	11	Detergente Limpeza Em Geral Neutro 500ml	VIDA	UNID	100	2,55	255,00

S. ALMEIDA LTDA	12	Espunja Limpeza Poliuretano Retangular Peças De Vidro, Inox E Superfícies Antiaderentes Verde Amarela; Manta Não Tecido, Fibras Sintéticas 110 MM 74 MM 23 MM	BETTANI N	UNID	100	1,95	195,00
S. ALMEIDA LTDA	13	Flanela Algodão 38 CM 58 CM Laranja	INTEXTI L	UNID	50	5,60	280,00
S. ALMEIDA LTDA	15	Fósforo Material Corpo: Madeira Cor Cabeça: Vermelha Tipo: Longo, com 200 palitos de 5cm	BESTFE R	UNID	20	5,90	118,00
S. ALMEIDA LTDA	16	Garrafa Térmica P/ Cafe e Cha Plástico Resistente 1,80 L Preta Com Tampa Em Pressão E Ampola Em Vidro	INVICTA	UNID	10	97,70	977,00
S. ALMEIDA LTDA	17	Hidróxido De Sódio Soda Cáustica Pureza Mínima De 99% 1Kg Pt	BRILMA X	UNID	30	30,70	921,00
S. ALMEIDA LTDA	18	Inseticida Aerossol Mata Barata Frasco 300ml	BUZZ	UNID	30	16,10	483,00
S. ALMEIDA LTDA	19	Limpador Multiuso 500ml	TRIE X	UNID	50	5,00	250,00
S. ALMEIDA LTDA	21	Pano Limpeza 78 CM 88 CM Chão	ALKLIN	UNID	50	8,85	442,50
S. ALMEIDA LTDA	22	Pano Prato Algodão 70 CM 40 CM Branca	PLUS	UNID	30	8,90	267,00
S. ALMEIDA LTDA	24	Rodos em Plástico 60 CM	VIACELL I	UNID	30	27,90	837,00
S. ALMEIDA LTDA	25	Sabão Barra Sabão Glicerinado Glicerina com 5x180g	GUAIRA	UNID	10	13,95	139,50
S. ALMEIDA LTDA	30	Saponáceo Limpeza Cremoso frasco 300 ml	NOBRE	UNID	30	15,30	459,00
S. ALMEIDA LTDA	32	Vassoura Náilon Madeira Plástico Resistente 30CM	CONDO R	UNID	30	14,25	427,50
S. ALMEIDA LTDA	33	Vassoura Pêlo Sintético	VIACELL I	UNID	20	11,30	226,00
VALERIO SOUZA SILVA	14	Flanela Microfibra 28cm x 48cm	brulimp	UNID	100	6,85	685,00
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	2	Álcool Etilico Líquido Pureza Mínima De 96%	SAFRA	UNID	100	11,50	1.150,00
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	31	Toalha De Papel Interfolha 22,50 CM 20,50 CM Branca embalagem com 1000 folhas	NC	UNID	500	14,15	7.075,00
VILHEMED COM. ATACADISTA E VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO LTDA	34	ALCOOL ETILICO 70% 1000 ML O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA O PRODUTO DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 269 E Nº 270 DE 05 DE AGOSTO DE 2008 INMETRO	SAFRA	Frasco	100	11,18	1.118,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	1	Açúcar Cristal 2kg	doce dia	UNID	240	7,90	1.896,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	5	Café Torrado Moído Suave Tradicional 500kg	urupa	UNID	480	27,80	13.344,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	8	Copo Descartável Polipropileno 180 ML Embalagem: 100UND	crystalcop o	UNID	800	4,65	3.720,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	27	Saco Plástico Lixo 100 L Preta pacote com 5und reforçado	embalixo	UNID	100	3,20	320,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	28	Saco Plástico Lixo 30 L Preta pacote com 10und reforçado	foxlux	UNID	100	3,20	320,00
WESLEY DOS SANTOS LTDA	29	Saco Plástico Lixo 50 L Preta Peça com 10und reforçado	embalixo	UNID	100	3,20	320,00

Vilhena, 28 de Abril de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

 Ricardo de Lima
 DIRETOR GERAL DO SAAE



Nº 4227

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 16.05.2025

ANO XXVIII

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br

ATOS DO LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 175/2025/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2025/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo eletrônico nº 175/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada, para capacitação de agente público, na modalidade presencial, no curso denominado "APLICAÇÃO DA IA NO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E NA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO", que acontecerá nos dias 21 a 23 de maio de 2025, na cidade de Porto Velho - RO, tendo como participantes o servidor ANGELO DA SILVA SANTIAGO, matrícula nº 500456 - Diretor Administrativo, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base na análise técnica prévia à homologação, emitida pela Divisão de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa PUBLIC THINKER TREINAMENTOS E CAPACITACOES LTDA, inscrita no CNPJ 36.338.049/0001-04, no valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR - PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROTOCOLO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 154/2025/CVMV INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025/CVMV

Visto e analisado o protocolo administrativo eletrônico nº 154/2025/CVMV, cujo objeto refere-se à Contratação de empresa especializada, para capacitação de agente público, na modalidade presencial, no curso denominado "FROTAS, PATRIMÔNIO E MATERIAS", que acontecerá nos dias 24 a 27 de junho de 2025, na cidade de Curitiba - PR, tendo como participante o servidor FRANKLIM ABREU SOUSA, matrícula nº 400073 - Assistente Administrativo e Encarregado de Frotas, tendo sido o procedimento conduzido por agente de contratação devidamente designado, e com base na análise técnica prévia à homologação, emitida pela Divisão de Controle de Licitação, o qual certificou a regularidade dos atos procedimentais praticados, o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a empresa UNYFLEX - UNYGOV GOVERNANCE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS GOVERNAMENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ 55.930.096/0001-89, no valor total de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Publique-se.

Vilhena/RO, 16 de maio de 2025.

CELSO EDUARDO MACHADO
VEREADOR - PRESIDENTE BIÊNIO 2025/2026

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

ÉVILYN OLIMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

RENATO DE BARROS MONTEIRO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSO EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

GABRIEL AFONSO GRAEBIN
Partido: PRD

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

ROBERTO MORAES DE SOUZA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLOM TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Vereador Gabriel A. Graebin

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site "dov.vilhena.
ro.gov.br" no link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Rafael Rodrigues

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
TI - Tecnologia da Informação

Desenvolvimento Site
TI - Tecnologia da Informação

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**